



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Padre Severiano		
EMENTA: Renova o credenciamento do Colégio Padre Severiano e o recredenciamento do ensino fundamental e médio, inclusive sob a modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2003.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03324761-7	PARECER Nº 1000/2003	APROVADO EM: 22.10.2003

I – RELATÓRIO

Processo Nº 03324761-7, em que Terezinha Matos Gurgel de Amaral, diretora do Colégio Padre Severiano, situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 81, em Messejana, nesta Capital, requer a renovação do credenciamento da instituição e do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2003, tendo em vista a decisão adotada de extinção do mesmo nessa data.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nada impede ao Conselho atender a solicitação feita, tendo em vista a decisão adotada pelos seus mantenedores de extinguir o mencionado Colégio em razão do falecimento do seu proprietário em 2001 e problemas por esse fato ocasionado.

III – VOTO DO RELATOR

Pela prorrogação do prazo solicitado, lembrando que a extinção do Colégio só será efetuada por este Conselho, após comprovação do recolhimento do arquivo ao setor competente da Secretaria de Educação Básica do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara e Relator

PARECER	Nº	1000/2003
SPU	Nº	03324761-7
APROVADO EM:		22.10.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC